

## RESOLUÇÃO Nº 02/2010-CGC

O Coordenador Geral das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o crescimento e a necessidade de organização de rotinas de trabalho, fixação do calendário anual e periodicidade na realização de Colégios de Presidentes, Reuniões e outros, visando a integração e parcerias na Sede da Seccional e/ou das Subseções;

**CONSIDERANDO** que as Reuniões das Comissões estão reguladas pelo artigo 34 do Regimento Geral das Comissões, dispondo que a Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente ou por um terço de seus Membros, na sede da OAB/SC ou de qualquer de suas Subseções;

**CONSIDERANDO** que atualmente realizam-se ordinariamente, Colégios de Presidentes de Comissões da Seccional; Regionais do Jovem Advogado; Reunião da 2ª. Câmara da Comissão do Acadêmico de Direito e outras Reuniões Regionais;

**CONSIDERANDO** que para a realização destes encontros faz-se necessária a previsão orçamentária para possíveis despesas a serem custeadas pela Seccional;

### RESOLVE:

1º - O Colégio de Presidentes de Comissões da Seccional e o de Comissões Regionais do Jovem Advogado realizar-se-ão em 3 (três) encontros anuais, sendo que um deles deverá ser na Sede da Seccional;

2º - A Reunião da 2ª. Câmara da Comissão do Acadêmico de Direito realizar-se-á em 2 (dois) encontros anuais;

3º - As reuniões para a integração de Comissões Regionais obrigatoriamente serão analisadas mediante apresentação do Projeto;

4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2010.

Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Coordenador Geral das Comissões